

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÃO

NOTA INFORMATIVA Nº: 4/2021 - GI- 03815

## ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO ESTADO DE GOIÁS

Esta Nota apresenta as diretrizes e orientações técnicas e operacionais para a estruturação e operacionalização da campanha de Vacinação Contra a COVID-19 no Estado de Goiás, de acordo com as prerrogativas do Programa Nacional de Imunização/Ministério da Saúde com a vacina AstraZeneca/Universidade de Oxford/Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)/Serum Índia - COVID-19 (recombinante) e SINOVAZ/BUTANTAN para atender o grupo prioritário dos idosos.

### I. POPULAÇÃO ALVO

Em um momento inicial, onde não existe ampla disponibilidade da vacina, o objetivo principal da vacinação passa a ser focado na redução da morbidade e mortalidade pela covid-19, de forma que existe a necessidade de se estabelecer grupos prioritários para a vacinação. Nesse cenário, os grupos de maior risco para agravamento e óbito, caso venham a se infectar, devem ser priorizados.

Nesta perspectiva Segue o cronograma de vacinação contemplando gradativamente por ordem de idade a vacinação dos idosos. Recomenda-se que o Município avalie sua realidade local quanto a disponibilidade de doses da vacina contra COVID-19 bem como, o público dos grupos prioritários já vacinados e a possibilidade de iniciar a vacinação imediata dos idosos com 60 anos e mais acamados e idosos com 90 anos e mais com as doses que já tem em estoque no município.

Para atender essa população está prevista nova remessa de doses aos municípios, para continuar/iniciar a vacinação a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Quadro 1. Cronograma de vacinação para população idosa por faixa etária.

População alvo	Cronograma	Recomendações
Pessoas com 60 anos e mais acamados	1ª etapa Início 15/02/2021	Documento com foto e nº do CPF bem como, data de nascimento e comprovante de endereço.
Pessoas com 90 anos e mais		
Pessoas de 89 a 85 anos	2ª etapa	
Pessoas de 84 a 80 anos	3ª etapa	
Pessoas de 79 a 75 anos	4ª etapa	

Pessoas de 74 a 70 anos	5ª etapa
Pessoas de 69 a 65 anos	6ª etapa
Pessoas de 64 a 60 anos	7ª etapa

## II. ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO

Considerando o atual cenário de transmissão da COVID-19, faz-se necessária a manutenção de medidas que minimizem o risco de transmissão do vírus para esse público alvo.

- Recomenda-se priorizar a vacinação dos idosos por faixa etária e de acordo com a disponibilidade de doses enviadas aos municípios para atender os idosos gradativamente conforme a estratificação no Quadro 1.
- Ampla divulgação em mídia local sobre o cronograma de vacinação com os locais, datas e faixa etária que será atendida.
- Utilizar da estratégia de vacinação por **Drive Thru**
- Disponibilidade de estratégias para divulgar agendamento dessa população a ser vacinada pelos veículos de comunicação (números telefônicos, página web, redes sociais, rádio, TV entre outros).
- Adesão ao aplicativo de agendamento da Secretaria Estadual de Saúde: VACINAGOIÁS
- Vacinação dos acamados em domicílio.

## III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS VACINAS

### AstraZeneca/Universidade de Oxford

*Quadro 2: Especificação da Vacina COVID-19: AstraZeneca/Fiocruz, Brasil, 2021.*

<b>AstraZeneca/Fiocruz</b>	
Plataforma	<b>Vacina covid-19 (recombinante)</b>
Indicação de uso	maior ou igual a 18 anos
Forma Farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Frascos-ampola com 5,0 mL (10 doses) cada.
Via de administração	IM (intramuscular)
Esquema vacinal/Intervalos	2 doses de 0,5 mL cada, com intervalo de 12 semanas
Composição por dose	0,5 mL contém $1 \times 10^{11}$ partículas virais (pv) do vetor adenovírus recombinante de chimpanzé, deficiente para replicação (ChAdOx1), que expressa a glicoproteína SARS-CoV-2 Spike (S).
Prazo de validade e conservação	24 meses a partir da data de fabricação se conservado na temperatura; 2°C à 8°C
Validade após abertura do frasco	6 horas após aberta sob refrigeração (2°C a 8°C)

**Fonte:** CGPNI/SVS/MS

Dados sujeitos a alterações

\*a indicação da vacina será para pessoas a partir de 18 anos de idade no país.


A vacina desenvolvida pelo laboratório AstraZeneca/Universidade de Oxford em parceria com a Fiocruz é uma vacina contendo dose de 0,5 mL contém  $1 \times 10^{11}$  partículas virais (pv) do vetor adenovírus recombinante de chimpanzé, deficiente para replicação (ChAdOx1), que expressa a glicoproteína SARS-CoV-2 Spike (S). Produzido em células renais embrionárias humanas (HEK) 293 geneticamente modificadas.

Os estudos de soroconversão da vacina Covishield, demonstraram resultados em  $\geq 98\%$  dos indivíduos em 28 dias após a primeira dose e  $> 99\%$  em 28 dias após a segunda dose.

A eficácia desta vacina foi demonstrada em um esquema contendo 2 doses com intervalo de 12 semanas. Os indivíduos que tinham uma ou mais comorbidades tiveram uma eficácia da vacina de 73,43%, respectivamente, foi similar à eficácia da vacina observada na população geral.

**IMPORTANTE: Seguir esquema vacinal de 02 doses com intervalo de 12 semanas entre as doses.**

#### SINOVAC/BUTANTAN

	<b>Sinovac - Butantan</b>
Plataforma	Vírus inativado
Indicação de uso	maior ou igual a 18 anos
Forma Farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Frascos-ampola com 0,5 mL (frasco monodose)
Via de administração	IM (intramuscular)
Esquema vacinal/Intervalos	2 doses de 0,5 mL cada, com intervalo de 2-4 semanas
Composição por dose	0,5mL contém 600 SU de antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2
Prazo de validade e conservação	24 meses a partir da data de fabricação se conservado na temperatura
	2°C a 8°C
Validade após abertura do frasco	Imediatamente após abertura do frasco
	

Dados sujeitos a alterações

\* a indicação da vacina será para pessoas a partir de 18 anos de idade no país.

**Fonte:** CGPNI/SVS/MS

A vacina desenvolvida pelo laboratório Sinovac em parceria com o Butantan é uma vacina contendo o vírus SARS-CoV-2 inativado.

Os estudos de soroconversão da vacina Sinovac/Butantan, demonstraram resultados de  $> 92\%$  nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 14 dias e  $> 97\%$  nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 28 dias.

Para prevenção de casos sintomáticos de covid-19 que precisaram de assistência ambulatorial ou hospitalar a eficácia foi de 77,96%. Não ocorreram casos graves nos indivíduos vacinados, contra 7 casos graves no grupo placebo.

**IMPORTANTE: Seguir esquema vacinal de 02 doses com intervalo de 28 dias entre elas.**

**ATENÇÃO:** A Vacina Sinovac/Butantan, por se tratar de um produto adjuvantado (com hidróxido de alumínio), deve ser HOMOGENEIZADO, com MOVIMENTOS CIRCULARES LEVES. Verifique sempre que o produto esteja realmente

DILUÍDO E SEM GRUMOS!!!

#### **IV. Procedimento para a administração das vacinas**

A administração das vacinas será pela via intramuscular (IM), no músculo deltoide, observando a via e dosagem orientadas pelo laboratório. Contudo poderá ser realizada no vasto lateral da coxa caso haja algum impedimento ou especificidade.

**Administração simultânea com outras vacinas:** Considerando a ausência de estudos de coadministração, neste momento não se recomenda a administração simultânea das vacinas COVID-19 com outras vacinas.

**Preconiza-se um INTERVALO MÍNIMO de 14 DIAS entre as vacinas COVID-19 e as diferentes vacinas do Calendário Nacional de Vacinação!!!**

#### **V. CONSERVAÇÃO DA VACINA**

Para garantir a potência das vacinas COVID-19, é necessário mantê-las em condições adequadas de conservação, com temperatura controlada, e em conformidade com as orientações do fabricante e aprovação pela ANVISA.

A exposição acumulada da vacina a temperaturas fora das preconizadas, ou diretamente à luz, em qualquer etapa da cadeia, gera uma perda de potência que não poderá ser restaurada. As vacinas deverão ser acondicionadas em temperatura de +2°C a +8°C nas câmaras frias/refrigeradas.

Considerando a Vacina do laboratório AstraZeneca/Universidade de Oxford, com prazo de validade após abertura do frasco de 6 horas, Ao final do expediente e considerando a necessidade de otimizar doses ainda disponíveis em frascos abertos, a fim de evitar perdas técnicas, direcionar o uso da vacina para pessoas contempladas em alguns dos grupos priorizados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19.

**NÃO DEIXE DE VACINAR!!**

**NÃO DESPERDICE DOSES DE VACINA!!**

#### **VIII. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES ANTES DA VACINAÇÃO**

1- Recomenda-se que seja feita curta anamnese com o paciente para constatação acerca de alergias, histórico de Síndrome Vasovagal e possíveis sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou síndrome febril aguda, antes da aplicação da vacina.

2- No caso de indivíduo com histórico de Síndrome Vasovagal, colocá-lo em observação clínica por pelo menos 15 minutos após a administração da vacina.

#### **IX. PRECAUÇÕES**

1. Em geral, como com todas as vacinas, diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença.

2. A vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas para COVID-19.

3. Pacientes que fazem uso de imunoglobulina humana devem ser vacinados com pelo menos um mês de intervalo entre a administração da imunoglobulina e a vacina, de forma a não interferir na resposta imunológica.

4. A inaptidão temporária a doação de sangue e componentes associada ao uso de vacinas são:

**Sinovac/Butantan: 48 horas após cada dose.**

**AstraZeneca/Fiocruz: 7 dias após cada dose.**

5. **Uso de Antiagregantes Plaquetários e Anticoagulantes orais:** Os antiagregantes plaquetários devem ser mantidos e não implicam em impedimento à vacinação. Orienta-se pressionar o algodão no local da aplicação por mais tempo. Caso ocorra sangramento encaminhar para atendimento médico.

Não há relatos de interação entre os anticoagulantes em uso no Brasil – varfarina, apixabana, dabigatrana, edoxabana e rivaroxabana – com vacinas. Portanto deve ser mantida conforme a prescrição do médico assistente.

6. **Pacientes Portadores de Doenças Reumáticas Imunomediadas (DRIM):** A decisão sobre a vacinação em pacientes com DRIM deve ser individualizada, levando em consideração a faixa etária, a doença reumática autoimune de base, os graus de atividade e imunossupressão, além das comorbidades, devendo ser sob orientação de médico especialista.

7. Pacientes Oncológicos, Transplantados e demais Pacientes Imunossuprimidos: A eficácia e segurança das vacinas COVID-19 não foram avaliadas nesta população. No entanto, considerando as plataformas em questão (vetor viral não replicante e vírus inativado) é improvável que exista risco aumentado de eventos adversos.

A avaliação de risco benefício e a decisão referente à vacinação ou não, deverá ser realizada pelo paciente em conjunto com o médico assistente, sendo que a vacinação somente será realizada com prescrição médica.

## X. CONTRAINDICAÇÕES

- Hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer dos excipientes da vacina;
- Reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma vacina COVID-19;

## REFERÊNCIAS

**Brasil. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação contra Covid-19. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/ptbr/media/pdf/2020/dezembro/16/plano\\_vacinacao\\_verso\\_eletronica.pdf](https://www.gov.br/saude/ptbr/media/pdf/2020/dezembro/16/plano_vacinacao_verso_eletronica.pdf)**

**Brasil. Segundo Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação Contra a COVID-19, que dispõe sobre as informações técnicas de vacinação contra a COVID-19. Brasília, 2021.**

Goiânia, 03 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE CARVALHO DOS SANTOS, Gerente**, em 03/02/2021, às 13:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA, Superintendente**, em 03/02/2021, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000018220393** e o código CRC **D1725B35**.

### GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÃO

Av. 136, Qd.F-44, Lotes 22 e 24, 4º andar, Ed. César Sebbá, Setor Sul, Goiânia-GO  
Telefones: (62) 3201-6056/7888/7882/3527 - e-mail: pnigoias@gmail.com



Referência: Processo nº 202100010004242



SEI 000018220393